



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 02/09/2025 00:00:00.000 - PLEN
RDF1 => PL 1978/2025

RDF n.1

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.978-B DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena ao crime de maus-tratos quando praticado contra pessoa com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 136 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena ao crime de maus-tratos quando praticado contra pessoa com deficiência.

Art. 2º O § 3º do art. 136 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136.
.....

§ 3º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço), se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (catorze) anos ou contra pessoa com deficiência." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 2025.

Deputado ZÉ HAROLDO CATHEDRAL
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258951500800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Haraldo Cathedral



* C D 2 5 8 9 5 1 5 0 0 8 0 0 *